



**SAD-PREV**

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município  
de Santo Antônio do Descoberto-GO.  
CNPJ: 07.429.219/0001-50

**PORTARIA Nº 496-AUTARQUIA SAD-PREV, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
22/11/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

*“Averba Tempo de Contribuição do (a) servidor (a) **CLÉLIA MARTIM DE SOUZA LIMA**, e dá outras providências”.*

**A GESTORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, AUTARQUIA SAD-PREV**, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Municipal 676/2006, e os § 2º IV do Artigo 1º da Lei Municipal 1.156/2020.

**CONSIDERANDO** que (o) a servidor (a) apresentou por meio do processo **25998/2023, de 21/08/2023** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (conforme Lei nº. 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94), protocolo 23001060.1.00102/32-2 onde consta o total de 2.126 dias, correspondentes a 05 ano 09 meses e 24 dias (cinco anos, nove meses e vinte e quatro dias).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica averbado o Tempo de Contribuição do (a) servidor (a) **CLÉLIA MARTIM DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A)**, matrícula nº 3218, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto-GO, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição sob art. 21ª, §3º, Lei Municipal nº. 1.156/2020 da seguinte forma:

**I** – 2.126 dias, correspondentes a 05 anos, 09 meses e 24 dias (cinco anos, nove meses e vinte e quatro dias).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto-Go - Autarquia SAD-PREV, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

**JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA**  
Gestora Presidente Autarquia SAD-PREV  
Decreto nº.2661/2022.